1 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Processo Administrativo № 032/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN Data de Publicação: 25/04/2022 16:52:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/04/2022 19:33:14 CADASTRO DE PROPOSTA DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

26/04/2022 14:28:24 ESCLARECIMENTO REQUERIDO EGLAIR FERNANDA DO PRADO (41.446.136/0001-07)

Boa tarde gostaria de saber o prazo de entrega dos itens 1, 2 e 4 e também com relação ao item 2 trata-se apenas de aquisição dos equipamentos sem instalação correto?

26/04/2022 16:36:35 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Boa tarde, equipamentos são apenas aquisição não inclui instalação, apenas passará pela avaliação de um técnico responsável para conferir se o produto condiz com as especificações mínimas exigidas, quanto ao prazo de entrega segue o ITEM 18 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – A entrega do veículo será efetuada de forma integral no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias e os demais equipamentos, também de forma integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

27/04/2022 15:39:55 C	ADASTRO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
03/05/2022 11:40:17 C	ADASTRO DE PROPOSTA	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
03/05/2022 11:50:34 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
03/05/2022 13:10:52 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
03/05/2022 16:28:01 C	ADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
03/05/2022 16:44:30 C	ADASTRO DE PROPOSTA	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
03/05/2022 17:16:14 C	ADASTRO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
03/05/2022 17:40:36 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
04/05/2022 10:51:49 C	ADASTRO DE PROPOSTA	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA
04/05/2022 10:54:39 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA
04/05/2022 11:03:53 C	ADASTRO DE PROPOSTA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
04/05/2022 11:06:19 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
04/05/2022 13:55:50 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
04/05/2022 14:37:12 C	ADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
04/05/2022 16:03:01 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
04/05/2022 16:17:32 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
04/05/2022 16:21:22 C	ADASTRO DE PROPOSTA	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
04/05/2022 16:21:59 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
05/05/2022 09:55:20 N	MENSAGEM PREGOEIRO	
DIAS MANFRIN assume	suas atribuições.	ILVA) foi substituído pela autoridade do promotor. DANIELY FERNANDES
	MENSAGEM PREGOEIRO	
	ores Participantes, iniciaremos	a fase de lance.
	MENSAGEM PREGOEIRO	
Bom trabalho a todos!		
05/05/2022 10:19:03 N		
Fase de lances encerrad		
05/05/2022 10:19:12 N		
Estamos analisando a do	ocumentação de habilitação.	

Gerado em: 10/05/2022 14:12:58



IARIO OFICIAI

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

05/05/2022 10:19:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos os posiciono!

05/05/2022 11:02:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Ainda estamos analisando a documentação.

05/05/2022 11:57:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos as considerações do processo e análise de documentação

05/05/2022 11:57:09 MENSAGEM PREGOEIRO

APUCARANA AUTO PEÇAS S. A. INABILITADO: Por não comprovar a regularidade junto à Fazenda Municipal (Certidão Positiva), além de não cumprir como os requisitos dos itens básicos exigidos no termo de referência. Quanto à certidão municipal, como a proponente não é MEI, nem ME e nem EPP não cabe a aplicação da LC 123 e 147.

05/05/2022 11:57:20 MENSAGEM PREGOEIRO

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME INABILITADO por não juntar qualquer documentação de habilitação na plataforma, conforme disposição editalícia

05/05/2022 11:57:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Itens 02 e 03 fracassado

05/05/2022 11:57:56 MENSAGEM PREGOEIRO

INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA HABILITADA PROVISORIAMENTE: Conforme item 6, subitem 6.13 do edital, a empresas terá "prazo de 02 dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarada vencedora" para apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, por Correios ou outro meio de transporte, ou ainda no endereço Rua Beijamim Batista Pires, n°19, Centro, Ariranha do Ivaí - PR

05/05/2022 11:58:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Aplica-se o item 10 e subitens do ato convocatório (LC 123 e 147) para apresentação da prova de inscrição de contribuinte estadual (CICAD) no prazo previsto no subitem 10.5 do edital. A participante apresentou comprovação de ME (Certidão Simplificada da Junta

a) CICAD devidamente validado:

A referida certidão poderá ser enviada pelo e-mail licitacao_ariranha@hotmail.com.

05/05/2022 11:58:14 MENSAGEM PREGOEIRO

S.C. COMERCIAL EIREILI - ME - HABILITADA PROVISORIAMENTE: Conforme item 6, subitem 6.13 do edital, a empresas terá "prazo de 02 dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarada vencedora" para apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, por Correios ou outro meio de transporte, ou ainda no endereço Rua Beijamim Batista Pires, n°19, Centro, Ariranha do Ivaí - PR

05/05/2022 11:58:21 MENSAGEM PREGOEIRO

- a) Proposta de precos:
- b) Declaração de idoneidade;
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;
- d) Declaração de cumprimento constitucional;
- e) Declaração de não parentesco;
- f) Declaração de responsabilidade;

05/05/2022 11:58:35 MENSAGEM PREGOEIRO

As referidas declarações poderão ser enviados pelo e-mail licitacao_ariranha@hotmail.com, desde que estejam RECONHECIDAS E ASSINADAS DIGITÁLMENTE

05/05/2022 11:58:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Como este Pregão Eletrônico é do TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, NÃO se aplica o item 7, subitem 7.4 do ato convocatório, ou seja, NÃO SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA DE NENHUMA DAS EMPRESAS HABILITADAS DEFINITIVAMENTE NEM PROVISORIAMENTE.

05/05/2022 11:58:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Deliberações e decisões quanto à habilitação já expostas, seguiremos para a próxima fase, qual seja, manifestação de intenção de

05/05/2022 11:59:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Abre-se prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação da intenção de recurso referente ao presente pregão eletrônico (item 14 e subitens do edital)

> **LOTE 1 - ADJUDICADO** LOTE 1



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: HQ	Modelo: HQSTV32NP
Descrição:	TELEVISOR TAMANHO DA TELA	A DE 32 ATÉ 4.	
Quantidade	· 1 Valor II	nit · 1 449 00	Valor Total: 1 449 00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 SC COMERCIAL EIRELI	083	20.758.465/0001-13	1.450,00	1.449,00	Sim	
	DESCLASS	IFICADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	015	07.299.558/0001-69	1.451,00	1.451,00	Sim	
	INABILI	TADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	054	28.453.476/0001-05	1.450.00	1.450.00	Sim	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2022 16:52:16	PUBLICA	ADO	
25/04/2022 17:00:00	RECEPÇ	ÃO DE PROPOSTAS	
04/05/2022 17:00:00	ANÁLIS	E DE PROPOSTAS	
05/05/2022 09:58:51	DESCLA	SSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
PAPERFLEX COMER	CIAL LTD.	A desclassificado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR MARCA	
05/05/2022 10:02:00	DISPUT	4	
05/05/2022 10:02:00	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 015)	1.451,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 054)	1.450,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 083)	1.450,00
05/05/2022 10:04:02	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 083)	1.449,00
05/05/2022 10:12:00	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da e	tapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI	
05/05/2022 10:12:00	HABILIT	AÇÃO	
05/05/2022 11:55:58	INABILIT	TAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
DEMBINSKI E MIKOS	KI LTDA N	/IE inabilitado. Motivo: INABILITADO por não juntar qualquer documentação de h	abilitação na

plataforma, conforme disposição editalícia.

05/05/2022 11:59:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

Haidada HNIDADEC

05/05/2022 12:19:27 EM ADJUDICAÇÃO

10/05/2022 13:32:14 ADJUDICADO

LOTE 2 - FRACASSADO LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

item. i	Unidade, UNIDADES	iviarca.	Modelo.	
Descrição: A	R CONDICIONADO TIPO SPLIT	CAPACIDADE/CICLO 9.00	00 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	
Quantidade:	3 Valor Un	it : 0.00		Valor Total: 0.00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
	DESCLASSIFICADOS				

Gerado em: 10/05/2022 14:12:58 3 de 7



Razão Social

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

Oferta Inicial

Oferta Final

ME

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

Num Documento

razao ociai			Hair	Documento	O leita illiciai	Olcita i illai	
JEAN C. V. FERRE	EIRA & CIA LTE)A	060	08.533.577/0001-70	1.900,00	1.900,00	Sim
()			INABILI'	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SC COMERCIAL E	IRELI		034	20.758.465/0001-13	1.730,00	1.730,00	Sim
DEMBINSKI E MIK	OSKI LTDA ME		012	28.453.476/0001-05	1.733,00	1.733,00	Sim
		MOVI	MENTO	S DO LOTE			
25/04/2022 16:52:16	PUBLICADO						
25/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO D	E PROPOSTAS					
04/05/2022 17:00:00	ANÁLISE DE I	PROPOSTAS					
05/05/2022 09:59:24	DESCLASSIF	CAÇÃO DE PARTIC	IPANTE	PREGOEIRO			
JEAN C. V. FERREIRA	& CIA LTDA d	esclassificado. Motivo	o: VALO	R ACIMA DO EDITAL			
05/05/2022 10:02:00	DISPUTA						
05/05/2022 10:02:00	LANCE JEA	N C. V. FERREIRA &	CIA LTI	DA (PARTICIPANTE 0	60)		1.900,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE DEM	IBINSKI E MIKOSKI I	LTDA MI	E (PARTICIPANTE 01:	2)		1.733,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE SC	COMERCIAL EIRELI	(PARTIC	CIPANTE 034)	- 10		1.730,00
05/05/2022 10:12:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA					
O detentor da melhor o	ferta da etapa o	de lances é SC COMI	ERCIAL	EIRELI			
05/05/2022 10:12:00	The second secon						
05/05/2022 10:38:46	MENSAGEM	SC COMERCIAL EI	RELI (PA	ARTICIPANTE 034)			
BOM DIA PREGOEIRA	ASOLICITO O	CANCELAMENTO D	O MEU	ITEM			
05/05/2022 10:40:19	MENSAGEM	SC COMERCIAL EI	RELI (PA	ARTICIPANTE 034)			
NÃO ME ATENTEI NO	DESCRITIVO	QUE ESTAVA PEDIN	NDO QU	ENTE E FRIO!!			
05/05/2022 10:45:56	MENSAGEM	PREGOEIRO					
Analisando seu pedido							
05/05/2022 10:46:02	MENSAGEM	PREGOEIRO					
Já o posiciono							
05/05/2022 10:52:10	INABILITAÇÃ	O DE PARTICIPANT	E PRE	GOEIRO			
SC COMERCIAL EIRE frio)	LI inabilitado. N	lotivo: Marca não ate	nde o de	escritivo, conforme prój	pria declaração d	lo proponente (ar	quente e
05/05/2022 10:52:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA					
O detentor da melhor d	ferta é DEMBIN	ISKI E MIKOSKI LTD	A ME				
05/05/2022 11:02:17	MENSAGEM	PREGOEIRO					
Pedido deferido.							
05/05/2022 11:55:58	INABILITAÇÃ	O DE PARTICIPANT	E PRE	GOEIRO			
DEMBINSKI E MIKOSI			BILITAD	O por não juntar qualqu	uer documentaçã	áo de habilitação i	na
plataforma, conforme d 05/05/2022 11:59:27		licia. ÃO DE RECURSOS					
	EM ADJUDICA						
05/05/2022 12:19:27							
10/05/2022 13:32:14	FRACASSAD	J					

LOTE 3 - FRACASSADO LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 10/05/2022 14:12:58 4 de 7



IARIO OFICIA

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

Unidade: UNIDADES Item: 1 Marca: Modelo:

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE MÍNIMO (5 PESSOAS, 0 KM) BICOMBUSTIVEL /DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA / 04 PORTAS /CÂMBIO AUTOMÁTICO / MINÍMA DE 2.370 MM /MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 A

1.6/TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO.

Valor Total: 0,00 Quantidade: 1 Valor Unit.: 0.00

	CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	007	75.263.558/0001-69	102.290,00	102.290,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

MOVIMENTOS DO LOTE	
25/04/2022 16:52:16 PUBLICADO	
25/04/2022 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/05/2022 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/05/2022 10:02:00 DISPUTA	
05/05/2022 10:02:00 LANCE APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 007)	102.290,00
05/05/2022 10:12:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	
05/05/2022 10:12:00 HABILITAÇÃO	
05/05/2022 11:59:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/05/2022 12:19:27 EM ADJUDICAÇÃO	
10/05/2022 13:32:14 ADJUDICADO	
10/05/2022 14:12:20 EM ADJUDICAÇÃO	
10/05/2022 14:12:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A inabilitado. Motivo: De acordo com edital.	
10/05/2022 14:12:58 FRACASSADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: SAMSUNG Item: 1 Unidade: UNIDADES Modelo: Core i5 - 8GB RAM - HD 500GB - Tela 15.6

Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rigid de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj.45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080). p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. Valor Total: 3.950.00

Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.950.00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 10/05/2022 14:12:58 5 de 7



Razão Social

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

Oferta Inicial

Oferta Final

ME

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

Num Documento

							IVIL
1 INFO BATISTA E	QUIPAME	NTOS LTDA	059	30.661.024/0001-52	4.763,00	3.950,00	Sim
2 RJ INFORMATICA	ALTDA		047	43.791.740/0001-04	4.763,00	3.999,99	Sim
3 TECHNO SOFT S	YSTENS I	_TDA	056	44.798.010/0001-90	4.763,00	4.090,00	Sim
4 TIAGO PIZZATTO)		066	37.090.234/0001-87	4.763,00	4.120,00	Sim
5 S DO LAGO EQU	IPAMENT	OS PARA ESCRITÓRIO	048	03.269.422/0001-55	4.760,00	4.400,00	Sim
		DES	SCLASS	IFICADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOVI	MENTO	S DO LOTE			
25/04/2022 16:52:16	PUBLICA	00/04 000					
25/04/2022 17:00:00	RECEPÇ	ÃO DE PROPOSTAS					
04/05/2022 17:00:00	ANÁLISE	DE PROPOSTAS					
05/05/2022 10:02:00	DISPUTA	1 0					
05/05/2022 10:02:00	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEN	SLTDA	(PARTICIPANTE 056)		4.763,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMEN	NTOS PA	ARA ESCRITÓRIO (PA	ARTICIPANTE 04	18)	4.760,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA	(PARTIC	CIPANTE 047)			4.763,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PART	ICIPAN	TE 066)			4.763,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAN	/ENTOS	LTDA (PARTICIPAN	ΓE 059)		4.763,00
05/05/2022 10:02:57	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAN	MENTOS	LTDA (PARTICIPAN	ΓE 059)		4.759,00
05/05/2022 10:03:33	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEN	IS LTDA	(PARTICIPANTE 056)		4.750,00
05/05/2022 10:05:55	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAN	/ENTOS	LTDA (PARTICIPAN	ΓE 059)		4.700,00
05/05/2022 10:09:24	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PART	ICIPAN	TE 066)	200		4.650,00
05/05/2022 10:10:33	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMEN	NTOS PA	ARA ESCRITÓRIO (PA	ARTICIPANTE 04	18)	4.600,00
05/05/2022 10:10:33	PRORRO	OGAÇÃO AUTOMÁTICA				- 200	
05/05/2022 10:10:39	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA	(PARTIC	CIPANTE 047)			4.649,99
05/05/2022 10:10:41	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEN	IS LTDA	(PARTICIPANTE 056)		4.599,00
05/05/2022 10:10:48	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMEN	NTOS PA	ARA ESCRITÓRIO (PA	ARTICIPANTE 04	18)	4.500,00
05/05/2022 10:11:00	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAN	/ENTOS	LTDA (PARTICIPAN	ΓE 059)		4.450,00
05/05/2022 10:11:07	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMEN	NTOS PA	ARA ESCRITÓRIO (PA	ARTICIPANTE 04	18)	4.400,00
05/05/2022 10:11:18	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA	(PARTIC	CIPANTE 047)		**	4.449,99
05/05/2022 10:11:38	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAN	MENTOS	LTDA (PARTICIPAN	ΓE 059)		4.350,00
05/05/2022 10:11:53	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PART	ICIPAN	TE 066)	2407		4.215,00
05/05/2022 10:12:04	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAN	/ENTOS	LTDA (PARTICIPAN	ΓE 059)		4.200,00
05/05/2022 10:12:11	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PART	ICIPAN	TE 066)	2011		4.120,00
05/05/2022 10:12:28	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAN	/ENTOS	LTDA (PARTICIPAN	ΓE 059)		4.100,00
05/05/2022 10:12:29	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA	(PARTIC	CIPANTE 047)			4.119,99
05/05/2022 10:13:07	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA	(PARTIC	CIPANTE 047)			4.099,99
05/05/2022 10:13:14	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEN	IS LTDA	(PARTICIPANTE 056)		4.090,00
05/05/2022 10:13:15	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAN	MENTOS	LTDA (PARTICIPAN	ΓE 059)		4.000,00
05/05/2022 10:13:43	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA	(PARTIC	CIPANTE 047)	****		3.999,99
05/05/2022 10:15:16	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAN	MENTOS	LTDA (PARTICIPAN	ΓE 059)		3.950,00

Gerado em: 10/05/2022 14:12:58





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

03/03/2022 10.17.10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
	oferta da etapa de lances é INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA
05/05/2022 10:17:16	HABILITAÇÃO
05/05/2022 11:59:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
05/05/2022 12:19:27	EM ADJUDICAÇÃO
10/05/2022 13:32:15	ADJUDICADO
e	PREGOEIRO: DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN
	TREGERO. DANIELT LINVANDES DING WANTAN
(.	APOIO LUCIMAR PINTO
8	MEMBRO DE APOIO NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA
	MEMBRO DE APOIO NEILSON DARCI SANTOS DE ARRODA
(-	APOIO DILEUSA GUEDERT PAULINO

Gerado em: 10/05/2022 14:12:58 7 de 7



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2022

<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPREENDENDO: ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E TAXAS DE ARBITRAGENS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí — Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

A. QUEIROZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.276/0001-86, com sede na Rua Laurindo Pereira da Silva, nº 564, na cidade de São João do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Alexsandro Queiroz**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.979.129 e inscrito no CPF/MF nº 779.838.159-72, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí/Pr, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Campeonato Regional de futebol suíço máster Período de Realização: 2022/2023 Profissionais: 01 árbitro	45	R\$ 219,50	R\$ 9.877,50
2	Copa futsal feminino adulto Período de Realização: 2022/2023 Profissionais: 02 árbitros	45	R\$ 199,50	R\$ 8.977,50
3	Campeonato de futebol suíço masculino livre Período de Realização: 2022/2023 Profissionais: 01 árbitro	70	R\$ 218,50	R\$ 15.295,00
4	Campeonato de futebol suíço feminino Período de Realização: 2022/2023 Profissionais: 01 árbitro	45	R\$ 227,36	R\$ 10.231,20
5	Campeonato regional de futsal adulto masculino Período de Realização: 2022/2023 Profissionais: 02 árbitros	100	R\$ 228,50	R\$ 22.850,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

6	Circuito de futsal Vale do Ivaí Período de Realização: 2022	2	R\$ 364,00	R\$ 728,00
7	Circuito de futsal Vale do Ivaí Período de Realização: 2022	2	R\$ 351,00	R\$ 702,00
8	Torneio dia do trabalhador – Bocha Período de Realização: 01 de maio 2022	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
9	Torneio dia do trabalhador – Futebol Suíço Período de Realização: 01 de maio 2022	1	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00
10	Campeonato Regional de futebol suíço máster Período de Realização: 2022/2023 Profissionais: 01 árbitro	45	R\$ 238,00	R\$ 10.710,00
11	Campeonato de futebol suíço Xaranga Período de Realização:2022/2023 Profissionais: 01 árbitro	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
12	Campeonato de futebol suíço de veteranos de Ivaiporã Período de Realização: 2022/2023 Profissionais: 01 árbitro e 01 mesário	35	R\$ 237,00	R\$ 8.295,00
13	Campeonato de futebol de areia masculino livre Período de Realização: 2022/2023 Profissionais: 01 árbitro	40	R\$ 218,00	R\$ 8.720,00
14	Campeonato de futebol de areia feminino livre Período de Realização: 2022/2023 Profissionais: 01 árbitro	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
15	Campeonato de futebol sintético Período de realização: 2022/2023 Profissionais 01 árbitro	50	R\$ 237,00	R\$ 11.850,00

Valor Total Homologado - R\$ 127.724,20 (cento e vinte sete mil, setecentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

Valor Total da Licitação - R\$ 127.724,20 (cento e vinte sete mil, setecentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades esportivas, compreendendo: organização de competições e taxas de arbitragens, para o período de 12 (doze) meses de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 021/2022 e processo administrativo nº 030/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada** nos locais indicados pelo Departamento de Esportes, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras. Dentro da vigência da presente Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de 05 **(cinco) dias úteis,** contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas e padrões do CREF – Conselho Regional de Educação Física, atender as necessidades e demandas do Município de Ariranha do Ivaí.
- 5.2 Os profissionais aptos a executar os serviços, subordinados ao profissional de nível superior, também deverão ter inscrição junto ao **CREF Conselho Regional de Educação Física**, na respectiva modalidade em que atua.
- 5.3 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7°, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O SEU RECEBIMENTO

- 6.1 Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada** nos locais indicados pelo Departamento de Esportes. Dentro da vigência da presente Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses.
 - 6.2 O objeto da presente licitação será recebido:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
 - **c)** Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.3 abaixo.
- 6.3 Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 a.1) na hipótese de readequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com
- a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

- 7.1 Os preços ajustados para a execução dos serviços deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 7.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 7.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2 Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, **após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 10.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

I - Da Contratada:

- a) Prezar pela execução regular, eficiente e satisfatória de todos os serviços pertinentes ao objeto desta Ata, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato, exceto se o Município assim o permitir:
- c) Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços avençados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação de qualquer natureza que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços;

II - Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RÚBRICA ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.002.27.812.0014.2.063.33.90.39.00.00 - Red. 492

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente,



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- §3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 18.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 18.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 18.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 18.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
- 18.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

Ariranha do Ivaí-Pr, 09 de maio de 2022.

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal Contratante A. QUEIROZ LTDA

Alexsandro Queiroz - Administrador

Contratada

Testemunhas:

Johny Samuel Aparecido Biancato RG: 8.824.601-2

Jéssica da Silva Mendes RG: 10.945.089-8



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 389/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 09/05/2022 Data Fim: 09/05/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II. Valor unitário: 22,00

Valor unitario: 22,00 Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul/Londrina PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. **Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no Hospital Regional Jandaia Sul; 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 13:15 horas no HOFTALON; 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no H.U. Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei n° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 390/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 10/05/2022 Data Fim: 10/05/2022 Diária Ref. Art. 3º. Inciso III. Valor Unitário: 181,50 Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no Hospital Pequeno

Príncipe.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 391/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 10/05/2022 Data Fim: 10/05/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 60,50 Valor Total: 60.50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. Veículo Utilizado: FORD KA Placas: BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo:

02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 392/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 10/05/2022 Data Fim: 10/05/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 60,50 Valor Total: 60.50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. Veículo Utilizado: SPRINTER Placas: RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON;

02 pacientes, um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 393/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 10/05/2022 Data Fim: 10/05/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 60,50 Valor Total: 60.50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Voyage Placas: BBC-5281

Objetivo da Viagem: Transportar 01 pessoa com um acompanhante para perícia no INSS, com horário

agendado às 14:10 horas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 394/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Sergio Januário de Moraes.

Data Início: 11/05/2022 Data Fim: 11/05/2022 Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I. Valor unitário: 93,50 Valor Total: 93.50

Município de Destino/UF: Prudentópolis/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-20606

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Gol Placas: RHW-5A14

Objetivo da Viagem: Conduzir o veículo Gol RHW 5A14 saindo do Município de Ariranha do Ivaí até o Município de Prudentópolis, participar do Encontro de Fruticultores sobre a Cultura de Maracujá (como

segue anexo).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 395/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Neonice Aparecida dos Santos Ribeiro.

Data Início: 11/05/2022 Data Fim: 11/05/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 60,50 Valor Total: 60.50

Município de Destino/UF: Prudentópolis/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-20606

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Gol Placas: RHW-5A14

Objetivo da Viagem: Participar do Encontro de Fruticultores sobre a Cultura de Maracujá (como segue

anexo).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 396/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 10/05/2022 **Data Fim:** 11/05/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I e Art. 3º Inciso III.

Valor Unitário: 275,00/550,00

Valor Total: 825.00

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE. **Veículo Utilizado:** Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: visita ao gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter; visita a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU; visita a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, visando angariar recursos para a melhoria do Munícipio de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 397/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 10/05/2022 **Data Fim:** 11/05/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I e Art. 3º Inciso III.

Valor Unitário: 60,50/181,50

Valor Total: 242.00

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE. **Veículo Utilizado:** Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Acompanhar o gestor municipal em sua agenda na Capital do Estado abrangendo: visita ao gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter; visita a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU; visita a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, visando angariar recursos para a melhoria do Munícipio de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (10/05 /2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 139/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.006 de 15 de dezembro de 2021,** devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2021, edição 1.856, página 13-132, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 12.237,88 (Doze mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ATIVIDADES	
	AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades do DIVISÃO DE Extensão Rural	
598 - 3.3.90.93.00.00 - 884	Indenizações e Restituições	6.069,93
599 - 3.3.90.93.00.00 - 883	Indenizações e Restituições	6.167,95
	TOTAL	12.237,88
	TOTAL GERAL	12.237,88

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT

I - OOI ENATH		
883	CONVENIO Plataforma + Brasil n	6.167,95
	889804/2019/MAPA - Aquisição de Caminhão	
	Basculante Novo	
804	CONVENIO Plataforma + Brasil n	6.069,93
	890963/2019/MAPA - Aguisição Escavadeira	
	Hidráulica Nova	
	TOTAL	12.237,88
	TOTAL GERAL.	12.237,88

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte dois (09/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

DECRETO Nº140/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.006 de 15 de dezembro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2021, edição 1.856, página 13-132, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 55.146,66 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.1.040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
269 - 4.4.90.52.00.00 - 303	Equipamentos e Material Permanente	55.146,66
	TOTAL	55.146,66
	TOTAL GERAL	55.146,66

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.146,66
	TOTAL	55.146,66
	TOTAL GERAL.	55.146,66

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos Dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte dois (10/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de ARIRANHA DO IVAÍ – Paraná.

O Município de ARIRANHA DO IVAÍ - Paraná, através **do LEILOEIRO OFICIAL**, **Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores: LUCIMAR PINTO – CPF: 007.632.219-02 (Presidente), ADEMIR RODRIGUES PAULINO – CPF: 006.481.299-50 (Secretário), JOHNY SAMUEL APARECIDO BIANCATO - CPF: 054.877.949-01 (Membro), nomeados pela Portaria Municipal nº 44/2021, de 26 de maio de 2021 da Prefeitura de ARIRANHA DO IVAÍ – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993. O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

- 1. LEILÃO O leilão encerrará no dia 08 de junho de 2022, a partir das 09:00 horas no portal www.lbleiloes.com.br
- A LB Leilões está situada na Avenida Brasil, nº 456, centro Ivaiporã- CEP: 86870-000, para quem queira obter informações e sanar duvidas pessoalmente.
- 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES <u>www.lbleiloes.com.br</u>, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Servicos.

3. BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem MAIOR LANCE oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **07h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00 HORAS**, até o dia 07 de junho de 2022, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de ARIRANHA DO IVAÍ - PR (43) 3433-1013, para agendamento de visita.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados na rua Valtencir da Silva Prachum s/nº, centro em Ariranha do Ivaí-PR.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

- O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
- O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote. Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o DOU-LHE UMA, registrado o DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de VENDIDO pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.

- **6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** É o valor mínimo estipulado pelo Município de ARIRANHA DO IVAÍ PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
- **7. LANCES AUTOMÁTICOS** O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- **8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO -** Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:
- 1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal ARIRANHA DO IVAÍ PR, sendo: Banco do Brasil (001) Agência: 8570-7 Conta Corrente: 422-7 CNPJ: 01.612.453/0001-31
 Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.
- 2) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil agencia 2631-X conta corrente 31015-8 ou chave PIX: 397.601.709-49.
- 3) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

9. RETIRADA - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão)



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

disponibilizado(s) pelo Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

- b) O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- c) Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.
- d) **Da Retirada dos demais lotes**. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

<u>Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d)</u>, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR, através do número de telefone (43) 3433-1013 com o servidor municipal **LUCIMAR PINTO**.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à LB LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

10. VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de ARIRANHA DO IVAÍ - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANFERÊNCIA DO VEICULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR, com o servidor LUCIMAR PINTO.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a LB LEILÕES, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 — Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

Os bens na condição de sucata serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro) "Os estabelecimentos onde se executem reformas ou recuperação de veículos e os que comprem, vendam ou desmontem veículos, usados ou não, são obrigados a possuir livros de registro de seu movimento de entrada e saída e de uso de placas de experiência, conforme modelos aprovados e rubricados pelos órgãos de trânsito." Ocorrerão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à LB LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de ARIRANHA DO IVAÍ - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 044/2021, desde que respeite o valor mínimo do lote.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

- **12. SANÇÕES** O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- **13. SISTEMA** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.
- O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- **14. MODIFICAÇÃO** O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.
- **15. REGISTRO** Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.
- **16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de ARIRANHA DO IVAÍ PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- **17. DISPOSIÇÕES GERAIS** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de ARIRANHA DO IVAÍ PR.
- O Município de ARIRANHA DO IVAÍ PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria 044/2021, com base na legislação em vigor.

Ariranha do Ivaí/PR, 09 de maio de 2022.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

ANEXO I RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MINIBUS16	AVALIAÇÃO
	Ano de fabricação/modelo: 2003 / 2004	
	Combustível: DIESEL	
01	Cor: BRANCA	R\$ 12.500,00
	Placa: ALQ-2H50	
	RENAVAM: 0082.441540-0 Marca/Modelo: SCANIA/S112 73 S	
	Ano de fabricação/modelo: 1984 / 1984	
	Combustível: DIESEL	R\$ 5.000,00
00	Cor: BRANCA	
02	Placa: IEY-7271	
	RENAVAM: 0057.211223-8	
	Marca/Modelo: IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	
	Ano de fabricação/modelo: 2002 / 2003	
	Combustível: DIESEL	R\$ 6.000,00
	Cor: BRANCA	, , , , , , , ,
03	Placa: ALA-7958	
	RENAVAM: 0080.847745-5	
	Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE	
	Ano de fabricação/modelo: 2014 / 2015	
	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	R\$ 7.000,00
	Cor: BRANCA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	Placa: AZC-7729	
04	RENAVAM: 0102.985988-1	
	Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL	
	Ano de fabricação/modelo: 2001 / 2001	
	Combustível: GASOLINA	R\$ 3.400,00
	Cor: BRANCA	1.4 22,00
05	Placa: AJW-0C78	
	RENAVAM: 0075.787731-1	
	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	
	Ano de fabricação/modelo: 2015 / 2016	
	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	R\$ 22.000,00
	Cor: BRANCA	
06	Placa: BAF-2379	
	RENAVAM: 0107.397054-7	
	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE	
	Ano de fabricação/modelo: 2001 / 2002	
	Combustível: ALCOOL	R\$ 1.400,00
	Cor: BRANCA	Ι (ψ 11.100,00
07	Placa: AKA-7983	
	RENAVAM: 0076.454746-1	
	Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE	
	Ano de fabricação/modelo: 2015 / 2016	R\$ 7.600,00
	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

	Cor: BRANCA	
	Placa: BAC-9205	
	RENAVAM: 0107.018100-2	
	Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE	
	Ano de fabricação/modelo: 2014/2015	
	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	
	Cor: BRNACA	
	Placa: AZF-7903	R\$ 7.000,00
	RENAVAM: 0103.396726-0	
	Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS	
	Ano de fabricação/modelo: 2011 / 2011	
	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	
	Cor: PRATA	R\$ 6.000,00
	Placa: ATQ-1C23	
	RENAVAM: 0028.153886-7	
	Marca/Modelo: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	
	Ano de fabricação/modelo: 1973	
	Combustível: DIESEL	R\$ 3.000,000
	Cor: AMARELA	
	Marca/Modelo: PÁ-CARREGADEIRA KOMATSU WA180	
	Ano de fabricação/modelo: 1997	
	Combustível: DIESEL	R\$ 20.000,00
	Cor: AMARELA	
	Marca/Modelo: RETROESCADEIRA CATERPILLAR 416	
	Ano de fabricação/modelo: 2012 Combustível: DIESEL	D¢ 50 000 00
	Cor: AMARELA	R\$ 56.000,00
	Sucata de moveis.	
	09- Armários de Aço, 01 Freezer – 1 bloco, 01 Freezer – 2 blocos, 01 fogão	R\$ 300,00
	industrial de 06 bocas, 01 geladeira comum, 01 fogão de 06 bocas comum.	Ιζφ 300,00
	Sucata Eletrônica	
		R\$ 200,00
	Mouse, teclado, monitores, Tvs, computadores, impressoras e diversos.	D¢ 200 00
	Sucata Ferrosa Sucata Hagnitalar a Dentista	R\$ 300,00
	Sucata Hospitalar e Dentista O3 - Cadairas de dentista O3 auto clavo O3 macas goriátricas O3 balancas de	D¢ 500 00
	03 – Cadeiras de dentista, 03 auto clave, 03 macas geriátricas, 02 balanças de	R\$ 500,00
	adultos, 01 balança de criança, 01 compressor	D¢ 100 00
	Sucata de Cadeiras e Móveis	R\$ 100,00
	Máquina de Costura diversas	R\$ 2.600,00
	22 maquina de costura de diversos modelos.	•
20	Maquinas Diversa	R\$ 200,00
04	1 Lavadora de Alta pressão, 02 roçadeiras a gasolina, 01 motor-serra	. ,
21	Capota de Fibra	R\$ 600,00
	Em bom estado de conservação, retirado de uma Chevrolet Montana.	+
	Divisórias c/ perfil e portas.	R\$ 100,00
	Não foi possível avaliar a metragem ou quantidade de peças.	
	Marca/Modelo: I/M.BENZ 415CDI SPRINTER M	
	Ano de fabricação/modelo: 2015/2016	R\$ 40.000,00
	Combustível: DIESEL	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.956 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Maio de 2022.

	Cor: BRANCA Placa: BAG-6233 RENAVAM: 0107.437648-7	
24	Niveladora/Grade Roma 7 Disco Eixo quebrado e mancal	R\$ 700,00